

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2012 - PROCESSO 12194177-9 - DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, COM VISTAS A CAPACITAÇÃO, CONCESSÃO DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO E ACOMPANHAMENTO A POTENCIAIS EMPREENDEDORES IDENTIFICADOS NO CADASTRO ÚNICO- CADÚNICO, QUE DETENHA INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL E NÃO TENHA FINS LUCRATIVOS, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE EMPREENDEDORISMO, DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, neste ato representada por seu Secretário, Evandro Sá Barreto Leitão, no uso de suas atribuições e em conformidade com o item 8.1 do Edital de Chamada Pública Nº01/2012 - Processo nº12194177-9, para Credenciamento e Seleção Pública da Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, que detenha inquestionável reputação ético-profissional com vistas a capacitação, concessão de microcrédito produtivo orientado e acompanhamento a potenciais empreendedores identificados no cadastro CADÚNICO. Considerando os resultados apresentados pela Comissão Técnica de Credenciamento e Seleção da Chamada Pública -CTCS, constituída com a finalidade de analisar documentação para Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica das entidades participantes do referido Certame, e Considerando a relação final de classificado, de acordo com pontuação alcançada após análise da documentação apresentada e projetos técnicos aprovados, divulgada através do site www.stds.ce.gov.br, e em documento afixado na recepção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS. HOMOLOGA, o resultado final do Processo de Credenciamento, Seleção da Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com vistas a capacitação, concessão de microcrédito produtivo orientado e acompanhamento a potenciais empreendedores identificados no cadastro CADÚNICO.

Lote	Entidade Classificada e Habilitada	Pontuação Obtida	Valor Convênio(R\$)
1	Instituto Paju de Desenvolvimento e Socioeconomia Solidária	91 pontos	1.070.000,00
TOTAL GERAL			1.070.000,00

Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

SECRETARIADO TURISMO

HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Turismo do Estado do Ceará no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº8.666/93, com suas alterações posteriores, tendo em vista o resultado da Manifestação de Interesse nº20120001/CEL04/PRODETUR – BID/SETUR/CE – SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Consultoria Individual (Pessoa Física) para Elaboração do Relatório Preliminar de Avaliação do Prodetur Nacional, no Estado do Ceará, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em referência e **adjudicar** seu objeto ao Sr. Paulo Borba Leite de Moraes por ter sido ele o vencedor do presente certame, com o valor de R\$28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais). Fortaleza, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2012.

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050052110, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **MARAMALDO CAMPELO**, CPF 03920860349, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO, classe 2º GRAU DE JURISDIÇÃO, Grupo Ocupacional de Atividades de Defensoria Pública - ADP, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00365815, lotado na Defensoria Pública Geral, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 91,03%, a partir de 20/05/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2005, cujo valor é de R\$4.688,64 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/03/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/2011, que concedeu aposentadoria à MARAMALDO CAMPELO, matrícula nº00365815. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Fortaleza, 11 de junho de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº679/2012 – CGD - A SINDICANTE GIRLANE SANTOS UCHÔA DE BRITO, Escrivã de Polícia, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, constante da Portaria CGD nº25/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20/09/2011, e CONSIDERANDO os fatos constantes dos autos do processo, protocolizado sob o SPU nº09331438-8, onde consta que o Inspetor de Polícia Civil JOSÉ DE ARIMATÉIA BENTO CARLOS, em serviço de plantão, do dia 08 para o dia 09/08/2009, na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, teria liberado indevidamente um preso em flagrante, após a lavratura do auto; CONSIDERANDO que a conduta acima citada constitui, em tese, transgressão disciplinar prevista no artigo 103, alínea “b”, inciso IX, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993; RESOLVE: Determinar a **instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor de **JOSÉ DE ARIMATÉIA BENTO CARLOS**, M.F: 093.191-1-5, para apurar os fatos ocorridos em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07 de fevereiro de 2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRASE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 30 de julho de 2012.

Girlane Santos Uchôa de Brito
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº680/2012 - A SUBTEN PM ÁUSTRIA CARLOS DA SILVA FERREIRA, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria 44/2012, publicada no Diário Oficial nº019 de 26/01/2012, e considerando as atribuições de sua competência RESOLVE: **Baixar Portaria** com o fim de apurar a responsabilidade administrativa-disciplinar do SD PM 15.008 **MARCOS WANDERLEY LAURINDO SANTANA**, MF 104.804-1-8, em razão dos fatos constantes nos autos do processo, protocolizado sob SPU nº11131621-9, onde se apura a suposta prática transgressiva disciplinar, do militar em alusão, por estar no dia 25.03.2011, por volta das 00h30, na Rua Luiz Vieira, 729, Parque São José, Vila Peri, em frente a Boate Panteras, em visível estado de embriaguez, promovendo desordens, armado, dirigindo seu veículo Gol, de cor preta, ano 2010, placas NUY-1379-CE, razão pela qual foi conduzido ao 12º Distrito Policial pela composição da RD 1007, onde foi atestada clinicamente